

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI No 315/90

Sumula: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICIPIO DE AL
TA FLORESTA MATO GROSSO PA
RA O EXERCICIO FINANCEIRO
DE 1991.

A Camara Municipal de Alta Floresta,
Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuicoes legais aprovou e eu
ELDI LUIZ DE ALMEIDA - Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei....

Artigo 1º - O Orcamento Programa do Municipio para o exercicio fi-
nanceiro de 1991, discriminados pelos anexos integran-
tes desta lei, estima a Receita em Cr\$8.110.000.000,00(
Oito Bilhoes, Cento e Deis Milhoes de Cruzeiros) e fixa
a despesa em igual importancia.

Artigo 2º - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao de tri-
butos, rendas e outras receitas correntes e de capital,
na forma da legislacao vigente e de acordo com o seguin-
te desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$5.285.000.000,00
1.1 -Receita Tributaria.....	Cr\$1.104.000.000,00
1.3 -Receita Patrimonial.....	Cr\$ 1.000.000,00
1.7 -Transferencias Correntes..	Cr\$3.761.000.000,00
1.9 -Outras Receitas Correntes.	Cr\$ 419.000.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$2.825.000.000,00
2.1 -Operacoes de Credito.....	Cr\$2.800.000.000,00
2.2 -Alienacao de Bens Moveis e Imoveis.....	Cr\$ 5.000.000,00
2.4 -Transferencias de Capital.	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$8.110.000.000,00

Artigo 3º - A despesa sera realizada segundo a discriminacao dos
quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPEZA, que
apresentam os seguintes desdobramentos:

.../...

Uma Administracao Voltada para o Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.../...

1. POR FUNCOES DO GOVERNO	
01 -Legislativa.....	Cr\$ 531.000.000,00
03 -Administracao e Planejamento.....	Cr\$3.289.500.000,00
04 -Agricultura.....	Cr\$ 175.700.000,00
08 -Educacao e Cultura.....	Cr\$1.913.500.000,00
10 -Habituacao e Urbanismo.....	Cr\$ 383.800.000,00
13 -Saude e Saneamento.....	Cr\$ 696.000.000,00
15 -Assistencia e Previdencia.....	Cr\$ 50.500.000,00
16 -Transporte.....	Cr\$1.070.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$8.110.000.000,00
2. POR PROGRAMA DE GOVERNO	
01 -Processo Legislativo.....	Cr\$ 531.000.000,00
07 -Administracao.....	Cr\$2.342.650.000,00
08 -Administracao Financeira.....	Cr\$1.134.400.000,00
09 -Planejamento Governamental.....	Cr\$ 38.350.000,00
14 -Producao Vegetal.....	Cr\$ 175.700.000,00
16 -Abastecimento.....	Cr\$ 7.000.000,00
42 -Ensino Funcional.....	Cr\$1.598.000.000,00
46 -Educacao Fisica e Desportos.....	Cr\$ 147.000.000,00
60 -Servicos de Utilidade Publica.....	Cr\$ 319.400.000,00
75 -Saude.....	Cr\$ 518.000.000,00
81 -Assistencia.....	Cr\$ 178.000.000,00
84 -Progr. Form. Patrim. Serv. Publ.....	Cr\$ 50.500.000,00
88 -Transporte Rodoviario.....	Cr\$1.070.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$8.110.000.000,00
3. POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
Despesas Correntes.....	Cr\$4.111.610.000,00
Despesas de Capital.....	Cr\$3.998.390.000,00
TOTAL.....	Cr\$8.110.000.000,00
4. POR ORGAO DA ADMINISTRACAO/UNIDADES ORCAMENTARIAS	
PODER LEGISLATIVO	
01 -Camara Municipal.....	Cr\$ 531.000.000,00

.../...

Uma Administracao Voltada para o Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.../...

PODER EXECUTIVO

0200-GABINETE DO PREFEITO		
0201-Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	107.700.000,00
0202-Assessoria de Comunicacao.....	Cr\$	2.700.000,00
0203-Junta de Alistamento Militar..	Cr\$	1.460.000,00
0204-Procuradoria Juridica.....	Cr\$	5.300.000,00
0300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0301-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	38.350.000,00
0400-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0401-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	266.000.000,00
0402-Departamento Pessoal.....	Cr\$	19.000.000,00
0403-Departamento de Compras.....	Cr\$	21.000.000,00
0500-SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	1.300.000.000,00
0502-Departamento de Tributacao e Cadastro.....	Cr\$	44.800.000,00
0503-Departam. de Contabilidade.....	Cr\$	26.100.000,00
0504-Departamento de Tesouraria.....	Cr\$	14.000.000,00
0600-SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO		
0601-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	1.293.590.000,00
0602-Departamento de Estradas e Rodagens.....	Cr\$	1.070.000.000,00
0700-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		
0701-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	64.400.000,00
0702-Departam. de Limpeza Publica...	Cr\$	111.000.000,00
0800-SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
0801-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	103.300.000,00
0802-Setor de Vias Urbanas.....	Cr\$	105.100.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCACAO		
0901-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	168.500.000,00
0902-Departamento de Educacao.....	Cr\$	1.598.000.000,00
1000-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
1001-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	147.000.000,00
1100-SECRETARIA DE SAUDE		
1101-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	518.000.000,00
1200-SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
1201-Gabinete do Secretario.....	Cr\$	178.000.000,00

.../...

Uma Administracao Voltada para o Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.../...

1300-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1301-Gabinete do Secretario.....Cr\$	175.700.000,00
1400-ADMINISTRACAO DISTRITAL	
1401-Gabinete do Administrador.....Cr\$	200.000.000,00
TOTAL.....Cr\$	8.110.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo e autorizado a:

- a) realizar operacoes de credito por antecipacao de receita, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 92, para - grafo 8º da Lei Organica do Municipio.
- b) abrir creditos suplementares, ate o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como recursos constantes do artigo 43 Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrara em vigor em 1º de Janeiro de 1991, re- vogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 18 de Dezembro de 1990



ELÓI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Uma Administracao Voltada para o Social